



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano XIII - Edição nº 01489 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D879EDF1EDF9941612A3AB3997228B5

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- FÉRIAS AG. DE TRIBUTOS ARY DE JESUS COSTA, FÉRIAS AG. DE TRIBUTOS JOSÉ SÉRGIO SACRAMENTO DE MOURA, FÉRIAS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FREDE DE FREITAS LIMA, FÉRIAS VIGILANTE CLODOALDO C. MOTA
- REPUBLICAÇÃO ANEXO DA PORTARIA 004/2021.
- DECRETO INDIVIDUAL, DE 7 DE MAIO DE 2021 - EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 7 DE MAIO DE 2021 - REGULAMENTA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO A FAVOR DE TERCEIROS.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 7 DE MAIO DE 2021 - CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À PROFESSORA LEILA MIRANDA MATIAS.
- PORTARIA Nº 004, DE 9 DE ABRIL DE 2021 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
- TERMO DE CESSÃO, SEM ÔNUS, DO SOFTWARE MAXCONSIG
- DECRETO Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2021 - NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. BRÁSILIO BARBOSA.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 10 DE MAIO DE 2021 (COVID-19)
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2021

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 07 DE MAIO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do servidor público municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Agente de Tributos **ARY DE JESUS COSTA (matrícula nº 11.188)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/05/2021 e 02/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/05/2018 até 15/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 07 DE MAIO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do servidor público municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Agente de Tributos **JOSÉ SÉRGIO SACRAMENTO DE MOURA (matrícula nº 11.189)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/05/2021 e 02/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 13/03/2019 até 13/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 07 DE MAIO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor(a) público(a) municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao cargo Agente de Serviços Gerais **FREDE DE FREITAS LIMA (matrícula nº 11.178)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 03/05/2021 e 22/05/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2015 até 26/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 07 DE MAIO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta nos assentamentos funcionais do servidor público municipal na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Vigilante **CLODOALDO COSTA DA MOTA (matrícula nº 11.358)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/05/2021 e 02/06/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 21/02/2012 até 21/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

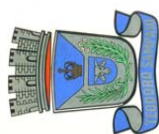
Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC

Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP

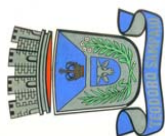
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA VINHAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
02	ADRIANA PEREIRA DA SILVA CALMON	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
03	ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
04	ANGELA MARIA SOUSA DA MOTA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
 75 3237-2544 secretariadeducacaots@gmail.com
 CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

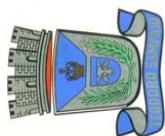
Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
05	AVANY DE JESUS SANTOS	LICENCIATURA EM ARTES	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
06	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSOR 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
07	CHRISTIANNI DE ALELUIA CARDOSO VIEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME VIEIRA LIMA Educação Infantil Ensino Fundamental Anos iniciais (1º e 2º Anos)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
08	CLAUDIA MARIA BARBOSA RIBEIRO	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



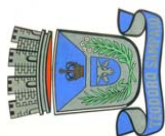
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
09	DENIZE MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
10	DILMA FERREIRA TELES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
11	EDILENE PEREIRA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÉDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR
12	EDINICIA SOARES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

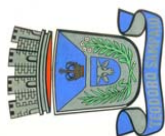


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
13	ELIENE CERQUEIRA ROSEIRA	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
14	ELIENE PEREIRA LINS MELO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
15	ELIETE MARIA SENA DOS ANJOS DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

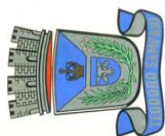
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
16	ELISABETE DOS SANTOS FRANÇA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
17	GERLÂNDIA CERQUEIRA NERES	LICENCIATURA EM LETRAS COM INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
18	GERUSA CARINY DA SILVA DE FREITAS SOUZA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
19	HELENILDES PEREIRA NERY	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

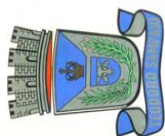
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
20	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÉDO Educação Infantil	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
21	JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSOR 20 HORAS	CARGO COMISSIONADO
22	JUCIANE DA ANUNCIACÃO SOARES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
23	JULIANA OLIVEIRA DE MACENA MOTA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
 Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
 Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
24	LAURENI SANTOS ARAÚJO	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
25	LEILA MIRANDA MATIAS	LICENCIATURA EM ARTES	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
26	MACIEL LUCIANO SILVA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSOR 20 HORAS	MANDATO SINDICAL
27	MAGNA BATISTA SAMPAIO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
 75 3237-2544 secretaria@teodorosampaio.ba.gov.br
 CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

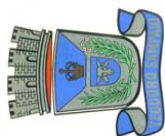
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
 Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
 Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
28	MARGARETE DE JESUS DAS MERCÊS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
29	MARIA ANGÉLICA FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
30	MARIA ANTONIA BARBOSA ARAÚJO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÉDO Educação infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
31	MARIA BÁRBARA DIAS VALENTE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
32	MARIA BERNADETE BARBOSA DA NATIVIDADE BARROS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
 75 3237-2544 secretariaeducacaots@gmail.com
 CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

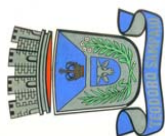
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
33	MARIA CONSUÉLO DOS SANTOS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
34	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
35	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
36	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MUNIZ	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO FERNANDES SAMPAIO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
37	MARIA DE JESUS PEREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO FERNANDES SAMPAIO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.

75 3237-2544 secretaria@educacaots@gmail.com

CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

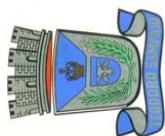
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
 Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
 Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
38	MARIA DE LOURDES RODRIGUES FIAES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVEDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
39	MARIA ELANE FERREIRA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
40	MARIA HELENA MIRANDA MATIAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
41	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
 75 3237-2544 secretariaeducacaots@gmail.com
 CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

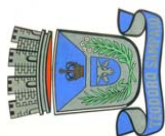
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
42	MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO GONZAGA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
43	MARIA JOSÉ NERI DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
44	MARIA RITA LOPES DE CARVALHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÊDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
45	MARLÚCIA SILVA DE JESUS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME VIEIRA LIMA Educação Infantil Ensino Fundamental Anos iniciais (1º e 2º Anos)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
46	NÁDIA JAÍRIA DOS SANTOS VINHAS	MAGISTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA AJUDA Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE- DIRETORA

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.

75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com

CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

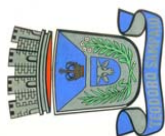
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
47	PATRICIA GUIMARÃES SOUZA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
48	RAILDA JESUS OLIVEIRA DA PAIXÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÉDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA
49	RAILDA ROCHA FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GASTÃO PEDREIRA Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
50	REGINA BARBOSA SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ NORBERTO RODRIGUES Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
51	REGINA GOMES DO CARMO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÉDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

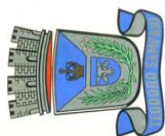
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
 Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
 Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
 ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
52	rita de cácia dos santos cruz de souza	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
53	rita de cássia dos santos souza	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR- LICENCIATURA PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO FERNANDES SAMPAIO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
54	ROSENÁDIA SANTOS SALES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA AZEVÉDO Educação Infantil	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
 75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
 CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



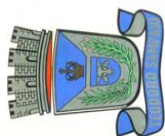
ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
55	ROSILENE REIS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
56	ROSIVALDA ALVES GONÇALVES DANTAS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR- LICENCIATURA PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 20 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE
57	SELMA CRISTINA GONÇALVES DIAS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	REGÊNCIA DE CLASSE

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ, nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Secretaria Municipal da Educação – SEDUC
Coordenadoria de Ensino e Supervisão Pedagógica -COESEP
Coordenadoria de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal - COGAF
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Nº	SERVIDOR(A)	FORMAÇÃO INICIAL (GRADUAÇÃO)	LOTAÇÃO	CARGO E CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
58	VALDETE BISPO DAMASCENO DE JESUS	LICENCIATURA EM NORMAL SUPERIOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÁLIA MOREIRA VAZ Educação Infantil Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	PROFESSORA 40 HORAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA

Teodoro Sampaio, BA, 07 de maio de 2021.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Carla Santiago dos Santos
Coordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal

Prof.ª Jeisiane Barbosa Pereira
Coordenadora de Ensino e Supervisão Pedagógica

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000.
75 3237-2544 secretariaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 7 DE MAIO DE 2021

Exonera o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58, incisos I e IV, e 60, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “d”, e 10 c/c Anexo I, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **EDNIVALDO MOTA** (matrícula nº 64229) do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (símbolo NE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 7 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o art. 43, parágrafo único, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento a favor de terceiros, no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 43, parágrafo único, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o pedido de celebração de convênio de crédito produtivo consignado, nos termos da Carta de Apresentação emitida pela sociedade de crédito direto VALOR FINANCIAMENTOS,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as consignações em folha de pagamento a favor de terceiros, mediante autorização prévia e expressa dos servidores públicos ativos da Administração direta e aposentados e pensionista do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em extinção, no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I** - desconto - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;
- II** - consignação - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;
- III** - consignado - aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação; e

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

IV - consignatário - destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize.

Art. 3º São consignações facultativas, na seguinte ordem de prioridade:

I - contribuição para serviço de saúde ou plano de saúde, prestado por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde;

II - coparticipação para plano de saúde de entidade de previdência complementar ou de autogestão patrocinada;

III - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado em assentamento funcional do consignado;

IV - prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário;

V - amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito;

VI - prêmio relativo a seguro de vida;

VII - contribuição em favor de associações e de fundações que tenham por objeto social apenas fins esportivos, culturais, assistenciais ou sociais, sejam constituídas exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto e que não tenham caráter sindical ou de representação de categoria profissional;

VIII - contribuição ou integralização de quota-parte em favor de cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por aqueles abrangidos por este Decreto, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;

IX - contribuição ou mensalidade para plano de previdência complementar contratado pelo consignado;

X - prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas, na forma da lei, por aqueles abrangidos por este Decreto, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados;

XI - prestação referente a empréstimo ou a financiamento concedido por entidade de previdência complementar; e

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

XII - prestação referente a financiamento imobiliário concedido por companhia imobiliária integrante da administração pública indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal cuja criação tenha sido autorizada por lei.

Art. 4º O total de consignações facultativas de que trata o art. 3º não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito, nos termos do art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito, conforme art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 5º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídos:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - salário-família;
- IV - gratificação natalina;
- V - auxílio-natalidade;
- VI - auxílio-funeral;
- VII - adicional de férias;
- VIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- IX - adicional noturno;
- X - adicional por tempo de serviço;
- XI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e
- XII - outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º As consignações deverão ser repassadas ao consignatário até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que foi pago a remuneração dos servidores.

Art. 7º As consignações facultativas de prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário serão mantidas até a amortização da sua última parcela e quitação integral.

Art. 8º As consignações facultativas de amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito só poderão ter sua reserva de margem cancelada com a respectiva anuência do consignatário.

Art. 9º A operacionalização das consignações deverá ser processada, mediante convênio de consignação a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal e o consignatário, no qual estipular-se-ão o objeto do mesmo, as obrigações de cada uma das partes, a forma de repasse, a possibilidade de renovação, o prazo de vigência e as hipóteses de suspensão e rescisão do correspondente instrumento, no mínimo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 7 DE MAIO DE 2021

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 5 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo (PA) nº 038, de 18 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenho pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), com carga horária de 600 (seiscentas) horas;

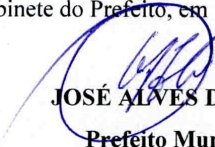
CONSIDERANDO o parecer técnico da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenho da UEFS sobre a área de conhecimento do curso, nos termos do Processo SEI nº 071328320200017077-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível I para o Nível II, à Senhora **LEILA MIRANDA MATIAS**, professora, matrícula nº 11052, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 7 de junho de 2019, conforme Protocolo SEDUC nº 835/2019.

Gabinete do Prefeito, em 7 de maio de 2021.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 120, incisos I, III, IV e X, 121, inciso XV, 130, incisos I e III, 131, 132, 135, incisos II, III e XIII, 140, 141, 142, 145, 146, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo Administrativo (PA) nº 015, de 27 de janeiro de 2021, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo Administrativo (PA) nº 015, de 27 de janeiro de 2021**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

CIENTE



Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outro



TERMO DE COMODATO

TERMO DE CESSÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E DE OUTRO LADO MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular do Contrato de Comodato, o **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 118.096.805-06, brasileiro, viúvo, residente na cidade Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, e de outro lado a **MC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.832.125/0001-34, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 62, Edf. Sulacap, Sala 210, Dois de Julho, CEP: 40.060-000, Salvador-BA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, GILMARIO MATOS DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 339.577.705-72, brasileiro, casado, residente na cidade de Salvador-BA, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**.

Têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar este Termo:

1ª CLAUSULA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo; A cessão e o Licenciamento para o uso do software SEM ÔNUS MaxConsig sistema de gestão e controle das Margens consignáveis dos servidores, o módulo de portabilidade dos contratos entre as Consignatárias, e o sistema eletrônico de intermediação financeira Max Card sistema de consulta e simulações de valores de operações de crédito, intermediado eletronicamente entre os servidores e as consignatárias, SEM ÔNUS para os servidores do Município de Teodoro Sampaio.

2ª CLAUSULA - DO ÔNUS - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cessão. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMODANTE**. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

3ª CLAUSULA - DAS EXECUÇÕES - O MaxConsig sistema de gestão e controle de Margem Consignáveis, será oferecido ao **COMODATÁRIO**, sem ÔNUS pela Licenciadora; para consulta, reserva, averbação, desaverbação, renegociação e portabilidade das operações de empréstimos de seus funcionários junto as consignatárias.

3.1 - O MaxConsig será o Gestor do Controle das Margens Consignável que será feita entre os **SERVIDORES** e as **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas do **COMODATÁRIO**.

www.maxconsig.com.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



3.2 - A relação dos **SERVIDORES** referida no 'caput' desta Cláusula poderá ser fornecida pelo **COMODATÁRIO** à **COMODANTE** durante a vigência deste instrumento. As partes definem no presente contrato os procedimentos operacionais que devem ser observados na concessão e utilização do e o MaxConsig.

3.9 - Para os efeitos deste Convênio o **COMODATÁRIO** da anuência a **COMODANTE**, as **CONSIGNATÁRIAS** que mantêm contratos de convênios e encontram-se ativo para as efetivas operações de empréstimos consignados, informando-a sempre que descredenciar qualquer das instituições.

3.10 - As **CONSIGNATÁRIAS** poderão assinar contratos com a **COMODANTE** em ente dos serviços licenciados pela MaxConsig. Podendo assinar termo aditivo para liberação do produto não contratado.

3.12 - O **COMODATÁRIO** assinará um convênio apenas para liberar os benefícios ofertados pela **COMODANTE** em caráter desonerativo para o **COMODATÁRIO**, ou seja, SEM ÔNUS.

3.14 - A **CONSIGNANTE** apenas precisa informar as instituições conveniadas, da anuência do Licenciamento do software de gestão e controle das margens consignáveis.

3.15 - A **COMODANTE** não adotará exclusividade com nenhuma instituição para não cercear direitos de livre escolha para os **SERVIDORES**, assim como obstruir direitos do **COMODATÁRIO** em conveniar e desconvenhar quaisquer das instituições, a **COMODANTE** estará obrigada a assinar contrato com todas as instituições credenciadas pelo **COMODATÁRIO**.

3.16 - Das Considerações finais a **COMODANTE** se obriga a fornecer relatórios de todas as operações dos servidores aqui descritos ao **COMODATÁRIO**, a **COMODANTE** se responsabilizará por todas as operações feitas em seu sítio eletrônico.

3.17 - A **COMODANTE** guardará sigilo absoluto de todas as informações prestadas pelo **COMODATÁRIO**.

4ª CLAUSULA DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (Sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos caso o contrato não seja denunciado. E só poderá ser rescindido por justa causa. Informando o motivo para contra notificação com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

5ª CLAUSULA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – O presente contrato só poderá ser rescindido por ambas as partes na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas a seguir. (a) descumprimento, pela outra parte, de qualquer obrigação que lhe caiba nos termos deste instrumento; ou (b) pedido ou decretação de falência, concordata e/ou, conforme o caso, intervenção ou liquidação da outra parte.

5.1 - Ressalvado o disposto acima, o presente Convênio é pactuado em caráter irrevogável e irretroatável e obriga as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

www.maxconsig.com.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



6ª CLAUSULA DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Nova-BA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, 23 de Abril de 2021

Assinaturas:

Município de Teodoro Sampaio
Comodatário

GILMARIANAO
MATOS DE
SANTANA

Assinado de forma digital por
GILMARIANAO MATOS DE
SANTANA
Dados: 2021.04.23 20:58:42
-03'00'

Mc Tecnologia da Informação Ltda
Comodante

Testemunhas:

Nome: TADEU FERNANDES C. GUIMARÃES
CPF: 004.387.225.23

Nome: Luzinete Santos Almeida
CPF: 014.597.415-44

www.maxconsig.com.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 602/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS

§ 1º Representantes da Gestão Municipal

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thaise Cardoso de Almeida

Suplente: Fátima Maria Bangoim de Almeida

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração de Finanças

Titular: Luana Maria Gazar de Souza Pinto

Suplente: Gleice Camila Cardoso Ferreira da Silva

III – Representantes do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste e Ministério da Saúde:

Titular: Maria José Moura de Freitas Santos

Suplente: Cleuza Sousa da Mota

§ 2º Representantes dos Profissionais de Saúde

I- Agentes Comunitários de Saúde e Endemias

Titular: Izete Ferreira da Cruz Miranda

Suplente: Jouse da Silva Pitombo

II - Profissionais de Saúde do Município

Titular: Dileno Moura de Freitas Souza

Suplente: Celice da Silva Pereira

III - Sociedade Espirita Verdade e União de Lustosa - SEVUL

Titular: Eduardo Pimentel Gomes Gonçalves

Suplente: Zuleica Luiza Santos Maia

§ 3º Representantes da Sociedade Civil Organizada

I - Representantes do Sindicato Núcleo de Teodoro Sampaio (APLB)

Titular: Marciel Luciano da Silva

Suplente: Avany de Jesus Santos

II – Representantes da Igreja Evangélica Batista Betesda

Titular: Gabriela dos Santos Ramos

Suplente: Mileide Silva

III – Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Ajuda e Santana

Titular: Zulmira Ribeiro Vinhas

Suplente: Maria da Anunciação dos Santos Almeida

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

IV – Representantes da Associação dos Sambadores e Sambadeiras de Teodoro Sampaio:

Titular: Carlos Bispo dos Santos
Suplente: Celina Suêlo dos Santos de Uzêda Luna

V – Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Pau Brasil

Titular: Roque Oliveira Chagas
Suplente: Maria da Glória Teixeira dos Santos

VI – Representantes da Associação dos Produtores do Canto Escuro

Titular: Livia Pereira dos Santos
Suplente: Gilson Teixeira dos Santos

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros ora nomeados serão de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 19 de dezembro de 2017.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

THAÍSE CARDOSO DE ALMEIDA
Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05, de 10 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. BRASÍLIO BARBOSA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais à vista do que consta no Processo Administrativo nº. 013/2021, e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 4º, I, §§ 1º e 2º, 5º, *caput*, I, III e § único da Orientação Normativa SPS nº02/2009 e do art. 18 da Lei Municipal nº273/1992, que rege a extinta Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. BRASÍLIO BARBOSA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº1959985 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.760.955-00, em decorrência do falecimento da cônjuge JUDITE DE JESUS SANTOS BARBOSA – MAT.11.266, ex-servidora municipal, aposentada por idade, com proventos integrais no cargo de Agente Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 16/03/2021, conforme disposto, subsidiariamente, no artigo 74, I da Lei nº8.213/91.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5AC30ACF38D357E022A3D6306017E13F

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Prorroga as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19); e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; 008, de 6 de abril de 2020; 010, de 15 de abril de 2020; 017, de 7 de maio de 2020; 018, de 15 de maio de 2020; 020, de 21 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 027, de 17 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 030, de 14 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; 035, de 28 de setembro de 2020; e 042, de 13 de novembro de 2020, que tratam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nºs 016, de 4 de maio de 2020; 019, de 19 de maio de 2020; 021, de 2 de junho de 2020; 023, de 19 de junho de 2020; 024, de 6 de julho de 2020; 026, de 13 de julho de 2020; 028, de 31 de julho de 2020; 029, de 5 de agosto de 2020; 031, de 17 de agosto de 2020; 032, de 31 de agosto de 2020; 033, de 10 de setembro de 2020; 036, de 28 de setembro de 2020; 038, de 13 de outubro de 2020; 039, de 26 de outubro de 2020; 043, de 16 de novembro de 2020; 045, de 3 de dezembro de 2020; 046, de 18 de dezembro de 2020; 001, de 11 de janeiro de 2021; 004, de 18 de janeiro de 2021; 006, de 1º de fevereiro de 2021; 019, de 26 de fevereiro de 2021; 021, de 03 de março de 2021; 022, de 08 de março de 2021; 024, de 15 de março de 2021; 025, de 22 de março de 2021; 028, de 29 de março de 2021; 030, de 31 de março de 2021; 031, de 05 de abril de 2021; 032, de 12 de abril de 2021; 033, de 13 de abril de 2021; 034, de 19 de abril de 2021; 037, de 26 de abril de 2021; e 038 de 03 de maio de 2021; que declaram situação de emergência em todo o território do Município, e consolidam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 22 de janeiro de 2021, que ratifica a declaração de situação de emergência em todo o território do Município e a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 20.441, de 02 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a restrição de locomoção noturna, das 21h00min às 05h00min, restando vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* não se aplica:

- I** – Às hipóteses de deslocamento para utilização dos serviços de saúde, aquisição de medicamentos ou situações em que fique comprovada a urgência;
- II** – Aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança;
- III** – Ao funcionamento de indústrias e ao deslocamento dos seus funcionários e colaboradores, no percurso da residência para o trabalho e vice-versa;
- IV** – Aos serviços de entrega em domicílio de medicamentos;
- V** – Aos serviços de entrega em domicílio de alimentos, até às 22h00min;
- VI** – Às atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º. Permanece autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, até às 21h00min, desde que se cumpram todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Continuam suspensos os eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos esportivos coletivos, eventos recreativos/festivos; em logradouros públicos ou privados.

§1º. Excepcionalmente, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, e observado o quanto disposto no artigo 1º deste Decreto, os eventos exclusivamente cinetíficos e profissionais poderão ocorrer com público limitado a 50 (cinquenta) pessoas.

§2º. - Em respeito à liberdade de culto, as celebrações e eventos religiosos serão permitidas, desde que garantidos o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária em vigor.

Art. 4º. Fica vedada a venda de bebidas alcóolicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), de 14 de maio (sexta-feira), a partir das 18h00min, até às 05h00min do dia 17 de maio (segunda-feira), de 2021; e durante o período de *LOCKDOWN*.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

4

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB9749149C9876ADE9097DC6F8C9EC96

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2021

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **035/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de aterro sanitário, para disposição final de resíduos domiciliares coletados no município de Teodoro Sampaio BA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos do município de Teodoro Sampaio: Empresa **HERA ABIENTAL S/A**. CNPJ nº **11.164.913.0001-60** Valor: **R\$. 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATADA: HERA AMBIENTAL S/A

CNPJ nº: 11.164.913.0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de aterro sanitário, para disposição final de resíduos domiciliares coletados no município de Teodoro Sampaio - BA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

UNIDADE/ORÇA: 10 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ATIV./PROJ: 2.046 – Gestão das Ações de Limpeza Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos ordinários

42 – Royalties

VALOR: R\$. 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 03/05/2021 a 03/06/2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2021.

DATA DO CONTRATO: 03/05/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 03 de maio de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações